



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Gabinete Deputado Tanilson Soares - PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Projeto de Lei ° 371 /2023

AUTOR : Deputado Tanilson Tarso Nóbrega Soares

**EMENTA: “Incluí no
Calendário Oficial de Eventos
Turísticos do estado da Paraíba, a
Festa de Coração de Jesus, na
Cidade de Duas Estradas / PB e dá
outras providências.”**

A Assembleia Legislativa da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica incluído, no calendário de Eventos Turístico do estado, o dia 18 de Junho a data da Festa de Coração de Jesus, Padroeiro da Cidade de Duas Estradas no município de Duas Estradas/PB.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Estadual da Paraíba procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Mariz, 19 de Abril de 2023.


Tanilson Tarso Nóbrega Soares
Deputado - PSB

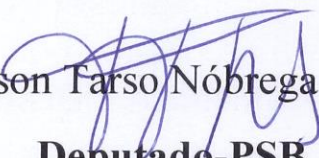
JUSTIFICATIVA

A Solenidade do Sagrado Coração de Jesus no Município de Duas Estradas conta com uma novena e festa em honra ao Sagrado Coração de Jesus, uma tradicional devoção realizada todos os anos no mês de junho, o evento religioso conta com um grande numero de fieis e da população na Igreja da Matriz e com a procissão motorizada, mas, a idéia é cada família transformar sua residência na Igreja.

O evento conta com missas , entronização Solene dos “Sagrados Corações de Jesus e Maria” também transmitida pela emissora local e através da Pascom na internet.

A cerimônia da Entronização, geralmente feita com os quadros do Sagrado Coração de Jesus e Imaculado Coração de Maria, tem o propósito de levar as famílias a se reunirem para este momento de oração.

Plenário José Mariz, 19 de Abril de 2023.


Tanilson Farso Nóbrega Soares
Deputado-PSB